



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul

Brasília-DF, CEP 70308-200

(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>**Ata - SEI nº 01/2020/SRT/CDP/DGP-EBSEH**

Brasília, 27 de fevereiro de 2020.

1ª Reunião de Negociação do ACT 2020/2021**Data:** 27/02/2020**Horário:** 15h**Local:** Ebserh Sede, Sala do DGP – 3º Andar**Representação da Ebserh:** Heli Santos Vieira da Costa (Chefe do Serviço de Relações de Trabalho) e Alessandro Marius Oliveira Martins (Consultor Jurídico).**Representação dos Trabalhadores:** Sérgio Ronaldo, Valmir Vieira Andrade, Edison V. Cardoni, Jussara Grifo, José Alves de Souza Filho, Ricardo Abel Garcia de Passos, Wesley Cássio Gouilly, Gislane Fernandes S. S. Pereira (CONDSEF/FENADSEF); Carlos Hernani Dinelly Ferreira, Carlos Fernandes Silva e Lucas Souza (FENAM); Cristina Dantas (FNE); e Fábio José Basílio (FENAFAR)).**Representação eleita pelos empregados (conforme Ofício CONDSEF/FENADSEF nº 204/2018):** Alessandro Souza de Cerqueira (MCO-UFBA), Andréa de Sousa Quintela (MEAC-UFC), Valdinei Ferreira de Jesus (HU-UFJF), Joilson Ruas Nascimento (HUJM-UFMT), Lucas Mota Hauck (HC-UFMG), Jedaías Rodrigues de Oliveira (HC-UFPR), José Carlos Costa Araújo (HU-UFMA) e Miguel Silva Viana (HU-UFPI).

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às 15 horas e 10 minutos, na sede da Ebserh, localizada no Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Lote "C", Ed. Parque Cidade Corporate, Bloco "C", segundo pavimento, Asa Sul, Brasília/DF, reuniram-se os representantes dos trabalhadores: CONDSEF/FENADSEF, FENAM, FNE e FENAFAR (todos listados acima), os representantes eleitos pelos empregados (todos listados acima) e os representantes da EBSEH (todos listados acima) tendo como coordenadores da presente reunião os Senhores Heli Santos Vieira da Costa, Chefe do Serviço de Relações de Trabalho, e Alessandro Marius Oliveira Martins, Consultor Jurídico. A confecção da ata de reunião ficou a cargo da representação da empresa. Representante da Ebserh inicia a reunião cumprimentando a todos os presentes e ressaltando a importância do diálogo para a busca do consenso. Em seguida, solicita que seja realizada uma breve apresentação dos presentes. Após a apresentação, destaca que apesar dessa reunião ter sido convocada para tratar do ACT 2020/2021, gostaria que a representação dos trabalhadores informasse sobre o andamento das negociações em torno do dissídio coletivo referente ao ACT 2019/2020. Representante dos trabalhadores informa que o Senhor Sergio Ronaldo da Silva foi reconduzido ao cargo de Secretário-Geral da CONDSEF/FENADSEF e os empregados da Ebserh Ricardo Abel Garcia de Passos e Wesley Cássio Gouilly foram eleitos diretores da referida entidade. Em seguida, faz um breve relato sobre o andamento do dissídio coletivo, sobre a proposta de antecipação de julgamento apresentada pelo TST, assim como sobre o resultado das assembleias realizadas na semana anterior. Informa que a proposta apresentada pelo TST foi aprovada por maioria absoluta dos empregados, que das 25 assembleias realizadas na base da CONDSEF/FENADSEF, apenas uma rejeitou a

proposta. Entretanto, a proposta foi aprovada com um adentro de que as cláusulas sociais do ACT 2019/2020 (Sentença Normativa) sejam prorrogadas até a assinatura do ACT 2020/2021. Representante da Ebserh reforça a importância do diálogo permanente e transparente, pautado no respeito mútuo, para a construção de um consenso em torno do próximo ACT. Em seguida, informa que no momento não tem autorização da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) para prorrogar o ACT indefinidamente, que o prazo autorizado por àquela Secretaria é de apenas 30 dias, mas que está disposto a consultar à SEST sobre a possibilidade de flexibilização desse prazo. Após longo debate em torno da prorrogação do ACT 2019/2020 (Sentença Normativa), foi pactuado que a representação da Ebserh buscará junto à SEST autorização para prorrogar o ACT 2019/2020 (Sentença Normativa) enquanto durarem às negociações do ACT 2020/2021 no âmbito da MNNP-Ebserh e que a representação dos trabalhadores solicitará ao TST a dilação do prazo, até o dia 12/03/2020, para apresentar sua resposta quanto à proposta apresentada por aquele Tribunal. Representante dos trabalhadores solicita a definição de um calendário de negociações, com intervalos de cerca de 15 dias entre uma reunião e outra. Representante da empresa sugere que no momento seja tirado apenas a data da próxima reunião e que as discussões sobre o calendário de negociações sejam realizadas em momento oportuno. Assim, foi pactuado que a próxima reunião será realizada no dia 13/03/2020. Representante dos trabalhadores questiona se a empresa já tem alguma sinalização com relação à proposta de ACT 2020/2021. Representante da empresa informa ainda não tem um posicionamento com relação à proposta de ACT 2020/2021 até porque ainda não existe uma proposta unificada da categoria. Representante da empresa reforça que a categoria econômica preponderante na Ebserh é a de empregados públicos e como tal, é inviável trabalhar com várias propostas de acordo coletivo distintas, por isso solicita a apresentação de uma proposta de acordo coletivo de trabalho unificada para dar celeridade aos trabalhos. Representante dos trabalhadores solicita que conste em ata a manutenção da data-base da categoria em 1º de março. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h46min.

(Assinado eletronicamente)
Representante Ebserh-Sede
Chefe do SERET/CDP/DGP/EBSERH

(Assinado eletronicamente)
Representante Ebserh-Sede
CONJUR/EBSERH

(Assinado eletronicamente)
Representante da CONDSEF/FENADSEF

(Assinado eletronicamente)
Representante da FNE

(Assinado eletronicamente)
Representante da FENAM

(Assinado eletronicamente)
Representante da FENAFAR



Documento assinado eletronicamente por **Heli Santos Vieira da Costa, Chefe de Serviço**, em 01/07/2020, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RONALDO DA SILVA, Usuário Externo**, em 02/07/2020, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Marius Oliveira Martins, Consultor(a)**



Jurídico(a), em 02/07/2020, às 23:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Jose Basilio, Usuário Externo**, em 03/07/2020, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Hernani Dinelly Ferreira, Usuário Externo**, em 03/07/2020, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Shirley Marshal Díaz Morales, Usuário Externo**, em 05/07/2020, às 21:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7556957** e o código CRC **440C8807**.

Referência: Processo nº 23477.004917/2020-34 SEI nº 7556957